

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de
São Luiz do Paraitinga

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Termo de Fomento - Emenda Impositiva	2
Termo de Fomento - Emenda Federal	3
Errata - Lei Municipal Nº. 2.439 - Ldo 2025	4

AGOSTO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 370/2024

Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-7000

Site: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Termo de Fomento - Emenda Impositiva nº 011/2024, Processo Municipal nº 2084/2024. Organização da Sociedade Civil: VILA SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 45.167.756/0001-68. BASE LEGAL: Artigos 30, 32 e seus incisos, Lei Federal nº 13019/14. Objetivo: Acolhimento de idosos carentes acima de 60 anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor total do repasse: R\$ 18.500,00. Vigência: 14/08/2024 a 31/12/2024.

Termo de Fomento - Emenda Federal nº 012/2024, Processo Municipal nº 2085/2024. Organização da Sociedade Civil: VILA SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 45.167.756/0001-68. BASE LEGAL: Artigos 30, 32 e seus incisos, Lei Federal nº 13019/14. Objetivo: Acolhimento de idosos carentes acima de 60 anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor total do repasse: R\$ 51.500,00. Vigência: 14/08/2024 a 31/12/2024.

Errata

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber:

1. A Diretoria Municipal de Justiça e Assuntos Estratégicos, após indagação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Luiz do Paraitinga, promoveu a reanálise do texto da Lei Municipal nº. 2.438, de 09 de agosto de 2024;
2. Ao fazê-lo, concluiu que havia de mister a edição de Errata, relativa à parte preliminar da lei publicada, uma vez que sua epígrafe repetia a numeração da lei anteriormente sancionada e publicada; tendo em vista um problema técnico no índice de lei
3. Assim sendo, deve-se proceder à correção que ora é levada a efeito; dessarte:

Onde se lê:

“Lei Municipal nº. 2.438, de 09 de agosto de 2024.”

Leia-se:

“Lei Municipal nº. 2.439, de 09 de agosto de 2024.”

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga,
Gabinete, em 14 de agosto de 2024.

Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga